

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020** DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para demonstração e **avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020**, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9.º, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador Rogério Mendes Paes registra a presença do Senhor Vereador Davi Perini Vermelho - Presidente da Câmara, o Vereador Amilton Machado Domingues e o Vereador Rogério de Macedo Fernandes, Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Procurador Geral Dr. Washington Luiz Messias, Rogério Werneck Ayres – redator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, o Senhor Elizeu de Souza Santos e o Senhor Valter Maia Rodrigues – Administrador e Contador na Secretaria de Fazenda - SEMFA. Dando continuidade o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida o Senhor Amilton Machado Domingues a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Administrador lotado na SEMFA fez a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Superintendente de Finanças da Secretaria de Fazenda faz explanação do **Relatório de Gestão Fiscal sobre as metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020**. 1) Indagado sobre os limites estabelecidos pela Lei 101/00, o representante do Executivo Municipal esclareceu que a pandemia do covid-19 produziu no Município graves efeitos sócios, políticos e econômicos tendo sido reconhecido o estado de calamidade pública pelo Decreto Estadual 06/2020 e que na prática afetou o comportamento da sua arrecadação de tributos e ensejou a frustração das receitas municipais, impactando negativamente os limites máximos de gastos com pessoal e das metas de resultado primário e nominal. Nota-se pela análise dos relatórios contábeis dos números apurados ao final do exercício – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2020, no que diz respeito à relação gasto total com pessoal e receita corrente líquida, o resultado percentual se mostra acima do limite máximo de gastos, tendo durante o exercício, no âmbito do Poder Executivo, atingido o percentual de 55,14%, no segundo quadrimestre/2020 de 52,06% e no terceiro quadrimestre/2020 o percentual de 56,31%, em cenário econômico de retração tendo o PIB nacional sido apurado pelo IBGE em - 4,10. Com tal resultado, aplica-se o disposto no art. 66 da LRF, que em cenário de PIB negativo, o

prazo para reduzir em 1/3 o excedente de gastos é duplicado, e também, pelo fato de estar o Município sob os efeitos do estado de calamidade pública, deve ser aplicado o art. 65 da LRF, que suspende os prazos do art. 23 das normas de responsabilidade fiscal em caso de calamidade pública. As normas que regem as finanças públicas estão firmadas sobre o princípio da responsabilidade fiscal aplicável às contas públicas onde os gastos com pessoal devem estar sob controle permanente da Administração Pública. Tais números continuarão a ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento visando às medidas necessárias que possibilite ao Município, reduzir o excedente de gastos com pessoal, cumprir as metas programadas na LDO/2020 e manter o equilíbrio das contas públicas. Concluída a apresentação dos representantes do Executivo Municipal, colocaram-se à disposição dos presentes para elucidarem qualquer dúvida que por ventura existisse. Após as explicações e a apresentação da prestação de contas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador Rogério Mendes Paes deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Rogério Werneck Ayres \_\_\_\_\_; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

**ROGÉRIO MENDES PAES**  
Presidente

**AMILTON MACHADO DOMINGUES**  
Membro

**ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES**  
Membro